



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 179/93

Várzea Grande, 11 de Novembro de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto em favor da Secretaria de Administração o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2290	3132	1.000.000,00
2290	3111	500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1º do inciso 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e da autorização contida na Lei nº 1351/93.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Novembro de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL